

# Diário Oficial novacampina.sp.gov.br do município



**PREFEITURA  
NOVA CAMPINA**

**Sexta-feira, 17 de maio de 2024**

Distribuição Eletrônica | Ano IV | Edição nº 762

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	2
<b>Atos de Pessoal</b> .....	3
Gratificação .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Extrato .....	4
Homologação / Adjudicação .....	4
<b>Poder Legislativo</b> .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Ato de autorização .....	4
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	6
Edital - Classificação .....	6

### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP  
Email: [imprensa@novacampina.sp.gov.br](mailto:imprensa@novacampina.sp.gov.br) | Site: [www.novacampina.sp.gov.br](http://www.novacampina.sp.gov.br)



## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Leis

LEI Nº 1267, DE 17 DE MAIO DE 2024.  
Autoria: Executivo Municipal

“Aumenta o índice de suplementação, contido na Lei nº 1248/2023, Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício de 2024.”

## JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO,

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou através do Autógrafo nº 18/24, e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** O inciso I do art. 6º, da Lei Municipal nº 1248 de 20 de dezembro de 2023, lei Orçamentária Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º - Fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares em reforço às dotações orçamentárias mediante o uso dos recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, observados os limites:

I- De 20% (vinte por cento), do total da despesa fixada, constante no artigo 4º desta Lei;

**Artigo 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias. Prefeitura Municipal de Nova Campina, 17 de Maio de 2024.

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO  
Prefeita Municipal de Nova Campina

Publicado no Diário Oficial do Município, Lei Municipal nº 1108, de 01.fev.21.

## Decretos

## DECRETO Nº 4039 DE 17 DE MAIO DE 2024

“Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar**”.

**JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO**, Prefeita do Município de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 6º, Inciso I, da Lei Municipal nº 1248/2023;

## DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) para a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.	PODER EXECUTIVO	
21.	S. M. DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE	50.000,00
15.452.5001.1034	Implantação de Novo Aterro Sanitário	15.000,00
1862/4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
15.452.5001.2164	Limpeza Pública em Geral	
1842/3.3.90.30.00	Material de Consumo	

**Artigo 2º** - Fica utilizado recurso de Superávit Financeiro, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei

Federal 4.320/64, proveniente da Fonte de Recursos 01 - Tesouro, conforme detalhamento constante no Anexo I.

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 17 de maio de 2024.

## JUCEMARA FORTES DE NASCIMENTO

## Prefeita Municipal

## ANEXO I

## Decreto n.º 4039/2024

## DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

	R\$
Fonte 01: TESOURO	
Código de Aplicação: 110.0000 GERAL	
(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023	4.102.000,00
(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	0,00
(C) Créditos Extraordinários	0,00
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	0,00
(D) Créditos Suplementares e Especiais	2.507.000,00
Abertos	2.442.000,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	65.000,00
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0,00
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	1.595.000,00

MARCOS TAKABAYACHI  
CRC 1SP 204529/0-3

JUCEMARA FORTES DE NASCIMENTO  
PREFEITA MUNICIPAL

## Portarias

## PORTARIA Nº. 107, DE 17 DE MAIO DE 2024.

“Designa Agentes Fiscais para acompanhar e fiscalizar o contrato advindo do Processo Administrativo nº 1255/2024, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina.”

## JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, No uso de suas Atribuições legais,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar como **Gestor contratual** o **Sr. Matheus Sabino Almeida da Silva**, portador do RG nº 53.349.728-0 e inscrito no CPF nº 491.411.258-27, ocupante do cargo de Coordenador de Regulação e Atendimento ao Usuário; e como **Fiscal Contratual** a **Srª Pamela Ruivo Rosa**, portadora do RG nº 44.125.249-7 e inscrita no CPF nº 435.025.888-48, ocupante do cargo de Coordenação de Atenção Básica para atuarem como Agentes Fiscais; a fim de fiscalizar a execução do Contrato advindo do Processo Administrativo nº 1255/2024, tendo como **objeto: Contratação de Serviços Médicos para realizar Exames Oftalmológicos no município por Unidade Móvel** no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina, nos termos do Decreto 3951 de 19 de Janeiro de 2024.

**Art.2º** - Os fiscais poderão convocar técnicos ou se valer de laudos emitidos por equipe técnica para acompanhamento da execução contratual.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário. Prefeitura Municipal de Nova Campina, 17 de maio de 2024.



**Jucemara Fortes do Nascimento**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 105/2024**

O Secretário Municipal de Finanças do Município, no uso de suas atribuições e:

Considerando a necessidade de alteração da fonte de recurso, objetivando viabilizar a execução da ação com recursos do TESOIRO - Exercícios Anteriores.

Resolve:

Art. 1º - Modificar, na forma do Anexo I, as fontes de recursos constantes da Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1248, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 17 de maio de 2024.

**MARCOS TAKABAYACHI**  
**Secretário Municipal de Finanças**  
**JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO**  
Prefeita Municipal

Anexo I  
à Portaria nº 105/2024  
(Acréscimo)

ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Código de Aplicação	Descrição	Valor R\$
02.21.00	4.4.90.00	15.452.5001.1034	91	1100000	TESOURO - Exercícios Anteriores - Geral	0,10

(Redução)

ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Código de Aplicação	Descrição	Valor R\$
02.21.00	4.4.90.00	15.452.5001.1034	01	1100000	TESOURO - Geral	0,10

**Atos de Pessoal**

**Gratificação**

**DECRETO Nº 4036, DE 17 DE MAIO DE 2024.**

***DISPÕE** sobre Gratificação por Dedicção Exclusiva e de Tempo Integral - GDE cumulada com a gratificação por desempenho de encargos especiais - GFE a servidora **MARIELE SANTOS GONCALVES**, em exercício de cargo de provimento Contratada por Prazo Determinado.*

**Jucemara Fortes do Nascimento**,  
Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**ARTIGO 1.º** - Com fundamento no Decreto Municipal nº 3436, 02.mai.2022, que regulamentou a gratificação estatuída na Lei Municipal nº 1050, 04 de Junho 2019, a servidora **MARIELE SANTOS GONCALVES**, portadora de cédula de identidade RG nº. 53.781.015-8 SP/SSP e do CPF nº. 478.904.248-09 ocupante do cargo de provimento Contratada por Prazo Determinado de **"TECNICO DE ENFERMAGEM TEMPORARIO"**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**I** - O regime de trabalho em sistema de escala de plantão, remetendo a dedicação exclusiva e em tempo integral, sem prejuízo de ficar o funcionário à disposição do órgão em que estiver lotado, sempre que as necessidades do serviço o exigirem;

**II** - O percentual de gratificação será de 35% (trinta e cinco por cento) incidente sobre o vencimento, considerando as peculiaridades.

**ARTIGO 2º** - A gratificação perdurará enquanto permanecer o regime de trabalho especial em sistema de escala de plantão e dedicação exclusiva e de tempo integral.

**ARTIGO 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 17 de Maio de 2024.

**Jucemara Fortes do Nascimento**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 4037, DE 17 DE MAIO DE 2024.**

***DISPÕE** sobre Gratificação por Dedicção Exclusiva e de Tempo Integral - GDE cumulada com a gratificação por desempenho de encargos especiais - GFE ao servidor **RENATO PATRICK PEDROSO BARROS**, em exercício de cargo de provimento Contratado por Prazo Determinado.*

**Jucemara Fortes do Nascimento**,  
Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**ARTIGO 1.º** - Com fundamento no Decreto Municipal nº 3436, 02.mai.2022, que regulamentou a gratificação estatuída na Lei Municipal nº 1050, 04 de Junho 2019, ao servidor **RENATO PATRICK PEDROSO BARROS**, portador de cédula de identidade RG nº. 49.952.402-0 SP/SSP e do CPF nº. 427.855.178-90 ocupante do cargo de provimento Contratado por Prazo Determinado de **"TECNICO DE ENFERMAGEM TEMPORARIO"**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**I** - O regime de trabalho em sistema de escala de plantão, remetendo a dedicação exclusiva e em tempo integral, sem prejuízo de ficar o funcionário à disposição do órgão em que estiver lotado, sempre que as necessidades do serviço o exigirem;

**II** - O percentual de gratificação será de 35% (trinta e



cinco por cento) incidente sobre o vencimento, considerando as peculiaridades.

**ARTIGO 2º** - A gratificação perdurará enquanto permanecer o regime de trabalho especial em sistema de escala de plantão e dedicação exclusiva e de tempo integral.

**ARTIGO 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 17 de Maio de 2024.

**Jucemara Fortes do Nascimento**  
**Prefeita Municipal**

**DECRETO Nº 4038, DE 17 DE MAIO DE 2024.**

***DISPÕE** sobre Gratificação por Dedicação Exclusiva e de Tempo Integral - GDE cumulada com a gratificação por desempenho de encargos especiais - GFE a servidora **THAYLA CRISTINA DIAS DE ALMEIDA**, em exercício de cargo de provimento Contratada por Prazo Determinado.*

**Jucemara Fortes do Nascimento,**

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**ARTIGO 1.º** - Com fundamento no Decreto Municipal nº 3436, 02.mai.2022, que regulamentou a gratificação estatuída na Lei Municipal nº 1050, 04 de Junho 2019, a servidora **THAYLA CRISTINA DIAS DE ALMEIDA**, portadora de cédula de identidade RG nº. 40.460.372-5 SP/SSP e do CPF nº. 457.148.098-90 ocupante do cargo de provimento Contratada por Prazo Determinado de **"TECNICO DE ENFERMAGEM TEMPORARIO"**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**I** - O regime de trabalho em sistema de escala de plantão, remetendo a dedicação exclusiva e em tempo integral, sem prejuízo de ficar o funcionário à disposição do órgão em que estiver lotado, sempre que as necessidades do serviço o exigirem;

**II** - O percentual de gratificação será de 35% (trinta e cinco por cento) incidente sobre o vencimento, considerando as peculiaridades.

**ARTIGO 2º** - A gratificação perdurará enquanto permanecer o regime de trabalho especial em sistema de escala de plantão e dedicação exclusiva e de tempo integral.

**ARTIGO 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 17 de Maio de 2024.

**Jucemara Fortes do Nascimento**  
**Prefeita Municipal**

**Licitações e Contratos**

**Extrato**

Extrato de Contrato

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio da Inexigibilidade nº 009/2024; Processo Administrativo nº 1757/2024; OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL ESCRITÓRIO SAÚDE BRAGANCEIRO; informa que firmou o instrumento contratual nº 019/2024 ao valor total de R\$ 8.400,00 (oito mil quatrocentos reais);CONTRATADO: GUSTAVO DA SILVA PEREIRA, inscrito no CPF nº 484.851.338-38, vigente até 09 de maio de 2025.(Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Municipal).

**Extrato de Contrato**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio do Pregão Eletrônico RP nº 010/2024; Processo Administrativo Nº 458/2024; Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E ESTRUTURA DE PALCO PARA EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS DE NOVA CAMPINA, informa que firmou Contrato com a seguinte empresa e respectivo valor total: EMPÓRIO EVENTUALL LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.286.066/0001-89 (R\$ 248.430,00), assinado em 16 de maio de 2024, vigente por 12(doze) meses. (Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Municipal).

**Homologação / Adjudicação**

**ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA comunica a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº.020/2024; Processo Administrativo nº. 1446/2024; Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL - DIESEL S10, DIESEL S500 E GASOLINA COMUM ; vencedor e respectivo valor total: AUTO POSTO GMF LTDA, inscrita no CNPJ nº. 29.562.666/0001-15 ao valor de (R\$1.166.640,95) E AUTO POSTO INSCOSPEL DE ITAPEVA LTDA, inscrita no Cnpj nº 09.493.187/0001-87 ao valor de (R\$ 713.226,600). Maiores Informações fone (15) 3535-6100. (Phelipe Murba - Coordenação de Compras e Licitações).

**PODER LEGISLATIVO**

**Licitações e Contratos**

**Ato de autorização**

**Processo Administrativo nº 019/2024**  
**Dispensa nº 017/2024**

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

Considerando a necessidade contratação de SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO OFICIAL da Câmara Municipal de Nova Campina, iniciou-se o presente procedimento para contratação de empresa especializada.

Em consulta ao setor financeiro verificou-se a existência de recurso orçamentário próprio, suficiente para contratação de empresa especializada.

Analisando-se as propostas enviadas, optou-se pela escolha da empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, CNPJ. 61.074.175/0001-38**a qual obedece ao critério do menor preço, este condizente com o mercado, no valor total de R\$ 3.105,80 (três mil cento e cinco reais e oitenta



centavos).

Dessa feita, sendo o valor da aquisição inferior ao limite estabelecido pela lei 14.133/2021 de R\$ 59.906,02, nos moldes do art. 75, inciso II, atualizado pelo Decreto 11.871/2023, concluiu-se pela dispensa do procedimento licitatório.

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação de empresa para SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO OFICIAL da Câmara Municipal de Nova Campina.

Câmara Municipal de Nova Campina, 17 de maio de 2024.

**APARECIDO JOSÉ DE ALMEIDA**

Presidente

.....



## Concursos Públicos/Processos Seletivos

## Edital - Classificação

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA		CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2024					ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO FINAL		
Para facilitar a sua busca pressione a tecla "Ctrl+F" e digite o nome desejado									
01 - Oficial Administrativo									
Classificação	Inscrição	Candidato	Disciplinas					Nota Final	Data Nascimento
			LP	MAT	CGA	NI	CE		
1	200789425	TALIA DIAS DUARTE	2	3	2	4	13	63	12/04/1998
2	200787822	ANA BEATRIZ DA SILVA CARDOSO	3	4	1	2	13	60	21/11/2002
3	200789310	JOAO SERGIO MORAES DE LIMA JUNIOR	3	3	5	2	12	59	08/12/1991
4	200786858	FABIANA FERREIRA	2	4	5	3	10	56	12/11/1985
5	200789300	PEDRO HENRIQUE PIRES DE SOUZA	2	3	2	2	12	54	13/09/2002
6	200787157	GISLAINE DE OLIVEIRA CAMPOS MUZEL DE SOUZA	2	3	5	1	12	54	05/08/1991
7	200789318	JEFERSON MARTINS DOS SANTOS	3	3	2	2	11	53	11/03/1998
8	200788454	JOSE MAIA DA SILVA NETTO	2	5	3	2	10	53	04/02/1999
9	200786804	KARINA LIMA DE OLIVEIRA SILVA	3	3	1	1	12	52	24/05/1993
10	200786597	STAELEN RESENDE DE ANDRADE	3	3	4	0	12	52	21/03/1995
11	200789025	CARLOS ROBERTT DE ARAUJO	3	4	4	2	9	51	28/05/2003
12	200789024	DAIANA DIAS DE LIMA	1	3	3	1	12	50	19/06/1994
13	200789490	MARCIA MARIA DOS SANTOS	3	3	5	0	11	50	25/03/1976
14	200786547	CAROLINE DE OLIVEIRA PIRES	2	4	2	2	10	50	24/03/2003
<p>Nova Campina, 17 de maio de 2024.</p> <p>APARECIDO JOSÉ DE ALMEIDA</p> <p>Presidente</p>									



	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA</b>	<b>PUBLICONSULT</b> Assessoria e Consultoria Pública Ltda.
	<b>CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2024 - EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL</b>	

A **Câmara Municipal de NOVA CAMPINA**, em cumprimento às disposições constantes no Edital de Abertura de Inscrições do **Concurso Público Nº 1/2024**, vem, por meio do presente Edital:

**1 – INFORMAR** que não houve interposição de recursos à classificação provisória.

**2 - DIVULGAR** a relação final dos candidatos classificados na Prova Objetiva, na forma do **ANEXO I – CLASSIFICAÇÃO FINAL**, com base nos critérios estabelecidos no Edital de Abertura de Inscrições.

**3 – INFORMAR** que a convocação ocorrerá através de edital publicado no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Campina** (<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/novacampina>), sendo obrigação do candidato classificado acompanhar as publicações durante a validade do concurso público, não lhe cabendo qualquer reclamação posterior caso não atenda à convocação no prazo determinado. O candidato que indicar e-mail no cadastramento para o concurso público poderá também ser convocado, de forma adicional e não oficial, por este meio, porém a **Câmara Municipal** não se responsabilizará pelo não recebimento do correio eletrônico em virtude de bloqueios de antivírus, firewall, spam ou outros problemas relacionados a configurações de computadores ou ao funcionamento da internet. É obrigação do candidato classificado manter atualizados seus dados cadastrais junto ao setor de **Recursos Humanos da Câmara Municipal de Nova Campina** durante a validade do concurso público, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da referida atualização.

Nova Campina, 17 de maio de 2024.

**APARECIDO JOSÉ DE ALMEIDA**

**Presidente**



# EXPEDIENTE

## **Prefeitura Municipal de Nova Campina**

CNPJ 60.123.072/0001-58  
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro  
Telefone: (15) 3535-6100  
Site: [www.novacampina.sp.gov.br](http://www.novacampina.sp.gov.br)

## **Câmara Municipal de Nova Campina**

CNPJ 60.123.890/0001-50  
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro  
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189  
Site: [www.camaranovacampina.sp.gov.br](http://www.camaranovacampina.sp.gov.br)

### **Jucemara Fortes do Nascimento**

Prefeita Municipal

### **Aparecido José de Almeida**

Presidente

### **Antonio Neves Cavalheiro**

Vice – Prefeito

### **Célio Santos Andrade**

Vice – Presidente

### **Antonio Isael de Oliveira Junior**

Secretário de Saúde

### **Wagner Camargo dos Santos**

Primeiro Secretário

### **Dayane Mesquita Camargo**

Secretária de Obras e Infraestrutura

### **Rosemari da Silva Oliveira**

Segunda Secretária

### **ElieI Cardoso Santiago**

Secretário de Governo

Vereadores

### **Luciano Vieira Proença**

Secretário de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

### **Anderson Fabricio Souza Silva**

Calir Lopes de Araujo

### **Marcos Nicolau Izzo**

Secretário de Administração e Planejamento

Clavio Lopes da Silva

### **Marcos Takabayachi**

Secretário de Finanças

### **Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro**

Marcelo Alfredo de Oliveira

### **Rosana Pereira Bertoni Melo**

Secretário de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

### **Rosangela Aparecida de Souza**

Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**

Email: [imprensa@novacampina.sp.gov.br](mailto:imprensa@novacampina.sp.gov.br) | Site: [www.novacampina.sp.gov.br](http://www.novacampina.sp.gov.br)



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 503e-b45a-8e9d-0022



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Nova Campina (SP), Edição nº 762, ano IV, veiculado em 17 de maio de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por ROBSON DE JESUS BERNARDO PRAXEDES (CPF \*\*\*607188\*\*) em 17/05/2024 às 17:07:58 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/503e-b45a-8e9d-0022>